

CERTIDÃO

Certifico que afixei, nesta data nos locais públicos de costume 1 exemplares deste documento.

Miranda do Douro, Divisão Administrativa e Finanças

Em 01 de outubro de 2021

O Funcionário,

[Assinatura]



EDITAL

INTIMAÇÃO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Participação em Vistoria

Prédio Urbano correspondente ao n.º 19 - Rua da Costanilha, Miranda do Douro

Nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **torna-se público e notificam-se pela presente via**, todos os proprietários, arrendatários e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, bem como todos os interessados, nos termos na alínea d), do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, considerando que se desconhece quem são e o paradeiro dos atuais titulares do prédio urbano, sito à **RUA DA COSTANILHA, n.º19**, em Miranda do Douro, notificam-se pela presente via que:

De acordo com informação interna da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, deste Município e da deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 24 de Junho de 2021, **foi ordenada a realização de uma Vistoria** ao prédio em apreço, face à necessidade urgente de realização de obras de conservação para correção de deficiências graves e más que apresenta, ao agravamento do seu estado de conservação, que ameaça ruína e oferece perigo para a saúde, salubridade e segurança de pessoas e bens, e tendo por base legal o disposto no artigo 89.º e seguintes, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que prescreve, em síntese, o seguinte: - “ n.º 1 - *A edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.*

n.º 2 - *Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.*”

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do citado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, mais ficam notificados de que:

- Foi determinada a realização da Vistoria ao prédio, com os fundamentos supra expostos, e que constam da informação técnica e da respetiva deliberação da Câmara Municipal;
- Para realização da vistoria encontra-se designado o dia 21 de outubro de 2021, pelas 10 horas, podendo os notificados estar presentes, querendo, e, até à véspera da Vistoria indicarem um perito para intervir na realização da mesma e formular os quesitos que entender por convenientes;
- Da vistoria é imediatamente lavrado auto, e, caso não indiquem perito a vistoria é realizada sem a presença deste, nos termos da supracitada disposição legal e demais disposições legais aplicáveis.

A decisão constante do presente edital teve por base os seguintes fundamentos:

- Na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, que perpetra às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com as posteriores alterações, que confere à Câmara competência para, precedendo de vistoria, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade.

Mais se notificam de que, o processo pode ser consultado nos serviços da Câmara Municipal de Miranda do Douro, sites na Praça D. João III – 5210-190 Miranda do Douro, nos dias normais de expediente, das 9h às 17h, mediante marcação prévia através do telefone n.º 273 430 020 ou por email: geral@cm-mdouro.pt.

O presente Edital vai ser afixado no imóvel, nos locais de estilo e na página eletrónica do município em www.cm-mdouro.pt.

Miranda do Douro, 7 de outubro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:


- Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes -